



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0920

segunda-feira, 21 de julho de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Guzolândia**

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone: (17) 3637-8700

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia**

PÁGINA 02:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PÁGINA 03 A 05:

Resolução Conselho Municipal de Saúde nº 10/2025

PÁGINA 06 A 07:

Decreto nº 3048/2025

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 1



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0920

segunda-feira, 21 de julho de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antônio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 618/2025,
LICITAÇÃO Nº 035/2025, EDITAL Nº 021/2025 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº
020/2025.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E PRODUTOS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 54.256,70 (cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos): **LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI-EPP** (11371179000290) com os lotes: 12, 13, 14 no valor total de R\$ 1.523,00 (um mil e quinhentos e vinte e três reais). **MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA EIRELI-ME** (04885558000152) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). **AGROTORQUE PECAS E SERVICOS LTDA** (50789048000280) com os lotes: 3, 10 no valor total de R\$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais). **CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA** (51978698000155) com os lotes: 7 no valor total de R\$ 4.114,95 (quatro mil e cento e quatorze reais e noventa e cinco centavos). **AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA** (50822696000100) com os lotes: 9 no valor total de R\$ 7.880,00 (sete mil e oitocentos e oitenta reais). **MIRLEY CRISTINA MELISCKI GRANZIOL** (37841840000197) com os lotes: 2, 4, 5, 6, 8, 15 no valor total de R\$ 35.758,75 (trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE GUZOLANDIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

GUZOLÂNDIA (SP), quinta-feira, 17 de julho de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17) 3637-8700 – CEP:15355-000
CNPJ Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 2





DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUZOLÂNDIA

CENTRO DE SAÚDE III “MARIA HADAD MASCHIO”

Rua Belarmino Silva nº541 – Centro – CEP 15.355-000 - Guzolândia SP.

Fone (0XX17) 36371108 - Email saude.guzolandia@gmail.com.br



Resolução Conselho Municipal de Saúde nº 10/2025

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUZOLÂNDIA**, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE,

Artigo 1º - Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Guzolândia, conforme determinação legal do Decreto nº XXXX/2025 do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A presente Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Sra. **Eloisa Marciel Alves DE Abrantes** e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência Municipal da Saúde, será realizada na Câmara Municipal de Guzolândia, situado na Av. Paschoal Guzzo, nº 1087- Centro CEP: 15355-000.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: : **Ione Rita de oliveira Matos**

Coordenador Geral: **Maria Gabrielli Porto de Souza**

Secretário (a) Executivo (a): **Gleise Mara Tognoli Basilio**

Tesoureiro: **Eric Mateus Monzen Martinez**



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0920

segunda-feira, 21 de julho de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUZOLÂNDIA

CENTRO DE SAÚDE III “MARIA HADAD MASCHIO”

Rua Belarmino Silva nº541 – Centro – CEP 15.355-000 - Guzolândia SP.

Fone (0XX17) 36371108 - Email saude.guzolandia@gmail.com.br



Secretário(a) de Credenciamento, de Divulgação e Comunicação: **Marcela da Silva Santana**

Relatores: **Rafael da Silva Ferreira**

Representantes Trabalhador da Saúde : **Edneia Macedo Leite**

Representante Gestão de Saúde: **Angélica Monike fava dos Santos**

Representante Usuários da Saúde: **Aparecida Garcez**

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes atribuições/funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento, Comunicação e Divulgação: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados e participantes da Conferência e se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas, apoiar

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 4



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0920

segunda-feira, 21 de julho de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUZOLÂNDIA

CENTRO DE SAÚDE III “MARIA HADAD MASCHIO”

Rua Belarmino Silva nº541 – Centro – CEP 15.355-000 - Guzolândia SP.

Fone (0XX17) 36371108 - Email saude.guzolandia@gmail.com.br



os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Representantes: Participará da elaboração, aprovação e execução das diretrizes da conferência municipal em todas as suas etapas, sejam assuntos técnicos, administrativos e/ou financeiros.

Artigo 7º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.

Artigo 8º - A realização das pré-conferências e a conferência municipal de saúde poderá ser realizada no formato on-line, híbrido, semipresencial ou presencial de acordo com as diretrizes estabelecidas e aprovadas pelo órgão de controle sanitário local no período de execução.

Artigo 9º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Guzolândia/SP, 18 de Julho de 2025.

Célia Maria da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Ione Rita de Oliveira Matos
Secretário Municipal de Saúde

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

" Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho "
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3048/2025

Convoca a 10ª Conferência Municipal da Saúde

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA,

Artigo 1º - Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Guzolândia, com o tema "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano".

Artigo 2º - A Conferência Municipal da Saúde será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, sendo fórum máximo de deliberação da Política de Saúde Municipal, conforme dispõe Lei Federal 8.142/90.

Artigo 3º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde a ser realizada 22 de Agosto de 2025 com início as 09:00

Artigo 4º - A Conferência Municipal da Saúde, será realizada na Câmara Municipal de Saúde de Guzolândia, situado na Av. Paschoal Guzzo, nº 1087- Centro Guzolândia/SP.

Artigo 5º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)3637-8700– CEP:15355-033
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0920

segunda-feira, 21 de julho de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

" Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho "
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 6º A realização das pré-conferências e a própria conferência municipal de saúde poderá ser realizada no formato on-line, híbrido, semipresencial ou presencial de acordo com as diretrizes estabelecidas e aprovadas pelo órgão de controle sanitário local no período de execução.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Guzolândia/SP, 18 de Julho de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -DOM.

Wuylian Matos de Souza
Diretor Administrativo e Financeiro

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)3637-8700– CEP:15355-033
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

